

### DOCUMENTOS PARA SEREM APRESENTADOS NA ENTREVISTA DO PROUNI-Programa Universidade Para Todos

**Nota:** Os documentos deverão ser xerocados em **papel A4**, não será necessário autenticá-los, (não utilizar o verso da folha e nem recortá-los). Entregar as Declarações originais e com registro de firma em Cartório. Apresentar os Doct<sup>os</sup> seguindo a ordem numérica abaixo.

#### 1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DO SEU GRUPO FAMILIAR

1.1 Uma foto ¾ do Aluno, (recente)

1.2 Xérox do RG e CPF ou CNH de todas as pessoas do grupo familiar, havendo crianças apresentar a Certidão de Nascimento

1.3 Termo de Guarda e Tutela e/ou Curatela (se existir integrante do grupo familiar nessa condição)

1.4 Certidão de Casamento dos pais ou do estudante se este for casado

- Não havendo esta Certidão, apresentar uma Declaração de União Estável com duas Testemunhas e com registro de firma/ em Cartório.
- Na ausência dos pais no grupo familiar do candidato:
  - Se por óbito - apresentar Atestado de Óbito
  - Se por divórcio deles - apresentar Averbação de Divórcio
  - Se por Separação Não Legalizada apresentar - Declaração de Separação de Corpos que exponha o fato, com duas testemunhas e com registro de firma em Cartório

1.5 Lauda médico atestando a espécie e o grau da deficiência, conforme Art. 4º, do Decreto 3.298, de 20/12/99, alterada pelo Decreto 5.296, de 02/12/04 com referência a Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso

1.6 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e Histórico Escolar. ( **Apresentar o original e cópia**).

\*\*Se cursado ensino médio em Escola particular, apresentar Declaração de **BOLSA DE ESTUDOS INTEGRAL** durante o período cursado, emitida pela respectiva instituição privada.

1.7 **Se Cotista:** Apresentar Declaração comprobatória da condição de cotista, com reconhecimento firma em cartório.

#### 2. COMPROVANTES DE RENDA (integrantes do grupo familiar)

##### 2.1 - Assalariado:

- Três últimos Contracheques
- Seis últimos Contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal do Brasil – Ano em exercício.
- Xérox da CTPS ( **Apresentar o original e cópia**).
- Extratos Bancários dos últimos três meses, pelo menos (Contas – Corrente/Poupança)

##### 2.2 - Trabalhador Autônomo e Profissional Liberal:

- Declaração de Imposto de Renda - DIRPF completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal – Ano em exercício.

- DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (c/ a média da renda bruta, dos três últimos meses) e/ou Declaração dos Rendimentos Mensais, (com base na média da renda bruta mensal obtida nos últimos três meses) emitida e assinada por Contador.
- Xérox da CTPS ( **Apresentar o original e cópia**).
- Extratos Bancários dos últimos três meses, pelo menos (Contas – Corrente/Poupança)

### 2.3 - Sócios e Dirigentes de Empresas:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF ou Jurídica - DIRPJ, completas, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal – Ano em exercício.
- DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (c/ a média da renda bruta mensal obtida nos três últimos meses) e/ou Declaração dos Rendimentos Mensais, (com base na média da renda bruta mensal obtida nos últimos três meses) emitida e assinada por Contador.
- Xérox da CTPS (apresentar a original)
- Empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, (regime de arrecadação aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), do ano em exercício.
- Extratos Bancários dos três últimos meses, pelo menos, (Contas Físicas e Jurídicas)

**Nota: Empresas Inativas**, apresentar Protocolo de Baixa (Municipal, Estadual ou Federal) ou Declaração de Inatividade, emitida pela Receita Federal.

### 2.4 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal.
- Declaração dos Rendimentos Mensais, (com base na média da renda bruta mensal obtida nos últimos três meses) emitida e assinada por Contador.
- Xérox da CTPS (apresentar a original)
- Extratos Bancários dos últimos três meses, pelo menos, (Contas – Corrente/Poupança)
- Contrato de Locação com o IPTU ou Contrato de Arrendamento (atualizados), com firma registrada em Cartório e com a comprovação dos três últimos recebimentos.

### 2.5 - Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS:

- Xérox da CTPS (apresentar a original)
- Apresentar os comprovantes dos benefícios recebidos nos três últimos meses, encontrados na internet , na página da Previdência Social ou nas Agências locais do INSS.

Obs: Não serão aceitos Extratos Bancários para comprovação de recebimentos de benefícios

### 2.6 - No caso de Atividade Rural:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal – Ano em exercício.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIRPJ completa, incluindo o Recibo – ano em exercício.
- Declaração dos Rendimentos Mensais, (com base na média da renda bruta mensal obtida nos últimos três meses) emitida e assinada por Contador.

- Xérox da ( **Apresentar o original e cópia**).
- Extratos Bancários dos últimos três meses, pelo menos, (Pessoa Física/Jurídica)
- Notas fiscais de vendas, de produtos, dos últimos seis meses.

## 2.7 – Estagiário e outras:

- Contrato de Estágio, constando o valor recebido e a xérox da CTPS (apresentar a original)
- Se jovem aprendiz apresentar os comprovantes de recebimentos dos 3 últimos meses,
- Se houver recebimento de bolsa família, apresentar os comprovantes de recebimentos dos 3 últimos meses.
- **2.8 - Seguro Desemprego:**
- Rescisão Contratual completa, xérox da CTPS (apresentar a original) e o comprovante do Seguro Desemprego (se houver) emitido pela CEF.

## 2.9 - Pensão Alimentícia:

- Cópia da Decisão Judicial, determinando o valor da Pensão ou Declaração própria (com registro de firma em Cartório) comprovando o valor recebido.

## 2.10 - Outros Rendimentos:

- Declaração de Ajuda Financeira (com registro de firma em Cartório) comprovando o valor do repasse, provindo de outras pessoas.

## 2.11 - Extratos Bancários:

- De todos os membros do Grupo Familiar maiores de idade, que possuem Conta Corrente (Física ou Jurídica) e Conta Poupança, referentes aos três últimos meses (se inativas, precisa comprovar).

## 2.12 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF – Ano em exercício

- Completa, incluindo todas as páginas e o Recibo de entrega à Receita Federal, de todos os membros do grupo familiar que declaram Imposto de Renda.
- Pessoas (isentas que não ou seja, que não declaram Imposto de Renda) deverão apresentar o documento retirado pela internet através do Google: Digitar Receita Federal Restituição - Consulta de restituição - Digitar CPF e Data de Nascimento - Caracteres - Consultar - Imprimir o comprovante com a seguinte informação:

**“Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil”.**

**CTPS – Carteira do Trabalho e Previdência Social** (de todos os membros maiores do grupo familiar apresentar mesmo que esteja em branco). As seguintes páginas : - Xerocar a **página da foto**; o **verso desta**; o **último Contrato de Trabalho** assinado e a **próxima página em branco**, ( Apresentar o original e cópia).

Na ausência da CTPS, apresentar **CNIS** - Cadastro Nacional de Informações Sociais, retirado nas sedes das agências da Previdência Social **ou, pela internet**: Acessar o portal do Meu INSS e seguir o passo a passo conforme orientações do site, e ao final imprimir o Extrato Previdenciário ( CINS).

## 3. COMPROVANTES DE DESPESAS: (dos últimos três meses)

- Água/Condomínio e Energia Elétrica
- Telefone fixo/celular e Internet
- Aluguel
- Despesas com Educação
- Faturas de Cartões de Crédito
- Medicamentos /despesas médicas em geral (com Doenças Crônicas, comprovadas)
- Transporte Escolar (se comprovado)

- Financiamentos (Imóveis/Veículos)

#### 4. COMPROVANTES DE MORADIA (Grupo Familiar)

- Se própria - xérox do IPTU ou da Escritura do Imóvel
- Se alugada - xérox do Contrato de Aluguel atualizado, registrado em Cartório e xérox do IPTU
- Se Cedida - Declaração de IMÓVEL CEDIDO, registrado em Cartório e a xérox do IPTU
- Se Financiada – Apresentar o Contrato de Financiamento
  - Em área não legalizada – Declaração da Associação de Bairros ou da Secretaria Municipal da Habitação ou Contrato de Compra e Venda

#### 5. COMPROVANTES DE VEÍCULOS (carros, motos e outros)

- Xérox do RENAVAN
- Se - Financiado, comprovar o último pagamento.
- Declaração Negativa de Propriedade de Veículo - (para todos os membros maiores de 18 anos, que não possuem veículos), emitir este documento pela Internet através do Google: Digitar **DETRAN MG** ir em: - Veículos - Certidão Negativa de Propriedade - Digitar CPF e Nome Completo - Gerar - Imprimir a certidão :  
**\*NEGATIVA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR**

**6. QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS** - que o Coordenador do UniSOCIAL ou equipe analisadora, eventualmente julgarem necessários, para esclarecimentos e/ou comprovações de informações, pertinentes ao processo.

**Grupo familiar** - entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

O processo somente será validado mediante a entrega de todos os documentos solicitados para comprovação das informações apresentadas no SisPROUNI, dentro do prazo estabelecido e conferidos no ato da entrega .  
Os Documentos recebidos ficarão em poder da **AEE-Associação Educativa Evangélica de Anápolis**, para posterior fiscalização pelos órgãos responsáveis conforme exige a legislação, por 5(cinco) anos.

A **inveracidade** das informações apresentadas na inscrição, bem como dos respectivos Documentos, quando constatada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da Bolsa, porventura concedida.

**Wander Lúcio Braga e Sousa**  
**Coordenador do UniSOCIAL – AEE**  
**Coordenador do Prouni/IES**  
**62:3310:6604/6692**